Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-PROJETO DE LEI Nº 14/98-P.M.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado, com a anuência da Câmara Municipal de Palmital, a emitir Termo de Entrega, Quitação e Encerramento das obras concluídas, constantes do Termo de Compromisso e outras avenças, celebrado em 29 de dezembro de 1.994 entre a CESP - Companhia Energética de São Paulo, Prefeitura e Câmara Municipal de Palmital - SP., bem como a extinguir referido Termo de Compromisso.

Artigo 2º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado, com a anuência da Câmara Municipal, a firmar Protocolo de Intenções com a CESP - Companhia de Energética de São Paulo, nos termos do anexo I que integra esta Lei.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de maio de 1.998.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-

J U S T I F I C A T I V A:-

PROJETO DE LEI Nº 14/98-P.M.

Excelentíssimo senhor Presidente

Excelentíssimos senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 14/98-P.M., o qual **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PROTOCOLO DE INTENCÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Visa o presente projeto, dar continuidade as obras e benefícios que a CESP se propõe a efetuar em nosso Município, buscando minimizar os impactos provocados pelo enchimento do reservatório do Complexo Canoas.

Após decorridos quase dois anos de negociações, conseguimos, com a participação efetiva da Câmara Municipal, levar a bom termo um Protocolo de Intenções, cópia anexa, que ao nosso ver, se não é o ideal, é o mais próximo das nossas reivindicações.

Além da autorização legislativa para a celebração do Protocolo de Intenções e assinatura do futuro Termo de Compromisso, ambos com anuência da Câmara, o projeto considera extinto o Termo de Compromisso firmado em 29/12/94, assim como permite ao Poder Executivo, com a anuência da Câmara, receber as obras já executadas pela CESP.

No aguardo da aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-